



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Francisca Souza da Silva, 190, - Bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000
Telefone: (68) 3612-3806 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 05 - DIRGE - CSM/IFAC - COMPLEMENTAR

Processo nº 23840.003893/2021-91

**EDITAL COMPLEMENTAR DIRGE - CSM/IFAC Nº 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
REFERENTE AO EDITAL DIRGE - CSM/IFAC Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021

A Direção Geral do *Campus* Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFAC nº 1.149, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U nº 189, Seção 2, p. 26, de 01 de outubro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **resolve TORNAR PÚBLICO a desistência de candidato, o resultado da manifestação de interesse e convocação para matrícula.**

1. DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

1.1. Tornar sem efeito, por motivo de desistência expressa do candidato, 01 (uma) matrícula da 1ª chamada do Curso Bacharel em Zootecnia. Desta forma, a quantidade de vagas remanescentes disponíveis para o **curso de graduação** seguem atualizadas e discriminadas conforme a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Sena Madureira	Bacharelado em Zootecnia	Diurno / Noturno	5

2. DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. **PUBLICAR** o Resultado Final da manifestação de interesse nas vagas remanescentes para o curso de graduação do **CAMPUS SENA MADUREIRA**, conforme **Anexo I** deste Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1. Convocar os candidatos classificados para realizar sua matrícula, conforme **Anexo II** deste Edital.

3.2. Os candidatos convocados para matrícula, conforme especificado no **Anexo II** deste edital, devem comparecer ao *Campus* para realização da matrícula institucional nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local de matrícula	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Campus Sena Madureira (Dirigir-se ao Registro Escolar)	Rua Francisca Souza da Silva. nº 318. Bairro: Getúlio Nunes Sampaio Sena Madureira – Acre, CEP 69.940-000	05 a 06/08 a 09/08/2021	Manhã - Das 08h às 12h Tarde - Das 14h às 18h

3.3. As matrículas para o curso oferecido por meio do **EDITAL DIRGE - CSM/IFAC Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2021** realizar-se-ão na Coordenação de Registro Escolar do *Campus*.

3.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração conforme o modelo que consta no ANEXO II do **EDITAL DIRGE - CSM/IFAC Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2021**.

3.5. No ato da matrícula, além de 01 (uma) foto 3 x 4 recente, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF do candidato);
- Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio.

3.6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3.7. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e do atendimento aos requisitos para ingresso.

- 3.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAC, sem prejuízo das sanções penais.
- 3.9. **Os (As) candidatos (as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Campus Sena Madureira - Acre.**
- 3.10. Informar que, qualquer dúvida referente ao processo de matrícula, seja encaminhada para o e-mail do respectivo campus:
a) **Campus Sena Madureira: registro.sena@ifac.edu.br**
- 3.11. As manifestações de interesse nas vagas remanescentes para o curso de graduação do **Campus Sena Madureira** foram realizadas, exclusivamente, por e-mail, conforme regulamentado no **EDITAL COMPLEMENTAR DIRGE - CSM/IFAC Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2021;**
- 3.12. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos classificados dentro das vagas remanescentes, o setor de Registro Acadêmico entrará em contato, **via telefone e/ou e-mail**, com os candidatos **do cadastro de reserva**, respeitando a ordem de classificação, para informar os procedimentos para matrícula institucional;
- 3.12.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) estar atento às datas e horários estabelecidos no **item 3.2** deste edital, sob pena de ser desclassificado e/ou eliminado do processo de seleção.
4. **ORIENTAÇÕES SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E PREVENÇÃO DE COVID-19**
- 4.1. **Os candidatos devem comparecer ao Campus utilizando máscaras, higienizar as mãos, respeitar a distância social mínima de 1,5 metro e atender todas as orientações do servidor responsável pelo processo de matrícula.**
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 5.1. Os demais itens do EDITAL DIRGE - CSM/IFAC Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2021 e seus editais complementares e anexos, permanecem inalterados.
- 5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
6. **DOS ANEXOS**
- 6.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 6.1.1. **Anexo I – Resultado Final da manifestação de interesse nas vagas remanescentes para o curso de graduação do CAMPUS SENA MADUREIRA;**
- 6.1.2. **Anexo II - Lista dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse nas vagas remanescentes CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, Campus Sena Madureira.**



Documento assinado eletronicamente por **DARYL DE OLIVEIRA ABEJDID, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 05/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diones Assis Salla, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377625** e o código CRC **7CB1494A**.